



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.783/2017

De 21 de junho de 2017

CERTIFICO QUE NA DATA 21/06/17, FOI
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA
MUNICÍPIO O(A) Lei nº 1.783/2017
DE Nº 1.783 DO DIA 21/06/2017
PIRACANJUBA, 21 DE 06 DE 2017


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“Declara de Utilidade Pública a
Associação Sintonia Animal e dá
outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS,
APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Sintonia Animal, com sede nesta cidade de Piracanjuba, a Av. Rua Alfo Bueno de Sá, nº 113, Qd. 005, Lt.6ª, Setor Oeste, CEP: 75.640-000, Piracanjuba, Goiás, inscrita sob o CNPJ: 27.751.895/0001-52, entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

Art. 2º - A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se no que couber no âmbito da cidade de Piracanjuba, cabendo a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (21/06/2017).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração